



# GAZETA MUNICIPAL

## Prefeitura Municipal de Cuiabá - MT

Ano III | Nº 745 | Terça-feira, 14 de Novembro de 2023

### PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ

**Emanuel Pinheiro**  
Prefeito

**José Roberto Stopa**  
Vice-Prefeito

**Wilton Coelho Pereira**  
Secretário Municipal de Governo

**Hellen Janayna Ferreira de Jesus**  
Secretária de Assistência Social, Direitos Humanos e da Pessoa com Deficiência

**Aluizio Leite Paredes**  
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

**Edilene de Souza Machado**  
Secretária Municipal de Educação

**Antônio Roberto Possas de Carvalho**  
Secretário Municipal de Fazenda

**Ellaine Cristina Ferreira Mendes**  
Secretária Municipal de Gestão

**Macrean dos Santos Silva**  
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

**Renivaldo Alves do Nascimento**  
Secretário de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano e Sustentável

**Juares Silveira Samaniego**  
Secretário Municipal de Mobilidade Urbana

**Cely Maria Auxiliadora Barros de Almeida**  
Secretária Municipal da Mulher

**Fausto Alberto Olini**  
Secretário Municipal de Comunicação

**José Roberto Stopa**  
Secretário Municipal de Obras Públicas

**Leovaldo Emanuel Sales da Silva**  
Secretário Municipal de Ordem Pública

**Eder Galiciani**  
Secretário Municipal de Planejamento

Secretário Municipal de Saúde

**Francisco Antonio Vuolo**  
Secretário Municipal de Agricultura, Trabalho e Desenvolvimento Econômico

**Lincoln Tadeu Sardinha Costa**  
Secretário Municipal de Turismo

**Juliette Caldas Migueis**  
Procuradora-Geral do Município

**Helio Santos Souza**  
Controlador Geral do Município

**Valdir Leite Cardoso**  
Diretor Geral da Empresa Cuiabana de Zeladoria e Serviços Urbanos

**Vanderlucio Rodrigues da Silva**  
Diretor-Presidente da Agência Municipal de Regulação de Serviços Públicos Delegados de Cuiabá

Diretor-Geral da Empresa Cuiabana De Saúde Pública

### ÍNDICE

Atos do Prefeito .....	01
Decreto.....	01
Conselhos .....	06
Conselho Municipal de Educação - CME.....	06
Secretarias .....	08
Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer.....	08
Procedimento Administrativo.....	08
Portaria .....	08
Secretaria Municipal de Gestão.....	09
Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos .....	09
Coordenadoria de Contratos e Aditivos .....	09
Gabinete .....	09
Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano ...	12
Procedimento Administrativo.....	12
Secretaria Municipal de Educação.....	13
Portaria .....	13
Procedimento Administrativo.....	13
Secretaria Municipal de Ordem Pública.....	14
Portaria .....	14

### Atos do Prefeito

#### Decreto

##### DECRETO Nº 9.897 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

#### DECRETA:

**Art. 1º** Em conformidade com o, Art. 6, da LEI Nº 6911 de 27 de Janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 200.000,00 ( Duzentos Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo

I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
203	12101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	200.000,00
<b>Total</b>		<b>200.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

**EMANUEL PINHEIRO**

PREFEITO MUNICIPAL

#### ANEXO I

ANEXO I				CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
27	812	0012	2027	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER	F	335043	015000000750	200.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>200.000,00</b>



**ANEXO II**

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 09601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
12	367	0003	2041	QUALIFICAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ATENDIMENTO DA EDUCAÇÃO	F	339037	015001001000	200.000,00
				INCLUSIVA				
<b>TOTAL</b>								<b>200.000,00</b>

**DECRETO Nº 9.898 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em conformidade com o Art. 6º, da Lei Nº 6.911, de 27 de janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 330.000,00 (Trezentos e Trinta Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
200	13602 FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	330.000,00
<b>Total</b>		<b>330.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

**EMANUEL PINHEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13602 - FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
11	333	0019	1017	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA, QUALIFICAÇÃO E SEGURO DESEMPREGO	S	335043	015000000000	330.000,00	
<b>TOTAL</b>								<b>330.000,00</b>	

**ANEXO II**

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 21603 - FUNDO MUNICIPAL DE BEM ESTAR ANIMAL								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
18	542	0024	2429	MANUTENÇÃO DAS AÇÕES VOLTADAS AO BEM ESTAR ANIMAL	F	339039	015000000000	85.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 22101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
23	695	0021	2132	OPERACIONALIZAÇÃO E MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS DE TURISMO	F	449052	015000000000	100.000,00
23	695	0021	2133	APOIO AS ATIVIDADES DE MARKETING PROMOCIONAL	F	339032	015000000000	100.000,00
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 34101 - SECRETARIA MUNICIPAL DA MULHER								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
14	122	0014	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	449052	015000000000	30.000,00
14	422	0006	2439	IMPLEMENTAR AÇÕES E POLÍTICAS PARA MULHERES	F	449052	015000000000	15.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>330.000,00</b>

**DECRETO Nº 9.899 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em conformidade com o Art. 6º, da Lei Nº 6.911, de 27 de janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
205	12101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	50.000,00
<b>Total</b>		<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

**EMANUEL PINHEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
27	812	0012	2027	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER	F	335043	015000000750	50.000,00	
<b>TOTAL</b>								<b>50.000,00</b>	

**ANEXO II**

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	244	0006	2079	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	335043	015000000000	50.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>50.000,00</b>

**DECRETO Nº 9.900 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em conformidade com o Art. 6º, da Lei Nº 6.911, de 27 de janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 78.000,00 (Setenta e Oito Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
204	13602 FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA	78.000,00
<b>Total</b>		<b>78.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

**EMANUEL PINHEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**



ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13602 - FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
11	333	0019	1017	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA, QUALIFICAÇÃO E SEGURO DESEMPREGO	F	339040	015000000750	78.000,00	
<b>TOTAL</b>									<b>78.000,00</b>

**ANEXO II**

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS PÚBLICAS									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
15	451	0025	1019	OBRAS E SERVIÇOS DE MELHORIA DA QUALIDADE URBANA E RURAL	F	449051	015000000000	78.000,00	
<b>TOTAL</b>									<b>78.000,00</b>

**DECRETO Nº 9.901 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**DECRETA:**

Art. 1º Em conformidade com o Art. 6º, da Lei Nº 6.911, de 27 de janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			VALOR SUPLEMENTADO
206	11101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA		50.000,00
<b>Total</b>				<b>50.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

**EMANUEL PINHEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
08	244	0006	2460	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	339039	015000000750	50.000,00	
<b>TOTAL</b>									<b>50.000,00</b>

**ANEXO II**

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
08	244	0006	2079	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	335043	015000000000	50.000,00	
<b>TOTAL</b>									<b>50.000,00</b>

**DECRETO Nº 9.902 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**DECRETA:**

Art. 1º Em conformidade com o Art. 6º, da Lei Nº 6.911, de 27 de janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			VALOR SUPLEMENTADO
207	13602	FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA		50.000,00
<b>Total</b>				<b>50.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

**EMANUEL PINHEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 13602 - FUNDO MUNICIPAL DE GERAÇÃO DE EMPREGO E RENDA									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
11	333	0019	1017	INTERMEDIÇÃO DE MÃO DE OBRA, QUALIFICAÇÃO E SEGURO DESEMPREGO	F	339040	015000000750	50.000,00	
<b>TOTAL</b>									<b>50.000,00</b>

**ANEXO II**

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
08	244	0006	2079	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	335043	015000000000	50.000,00	
<b>TOTAL</b>									<b>50.000,00</b>

**DECRETO Nº 9.903 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**DECRETA:**

Art. 1º Em conformidade com o Art. 6º, da Lei Nº 6.911 de 27 de Janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 1.300.000,00 (Hum Milhão e Trezentos Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA			VALOR SUPLEMENTADO
210	26502	EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS		1.300.000,00
<b>Total</b>				<b>1.300.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

**EMANUEL PINHEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26502 - EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
15	452	0025	2413	MANUTENÇÃO E OPERACIONALIZAÇÃO DO ATERRAMENTO SANITÁRIO	F	339039	017490000000	1.300.000,00	
<b>TOTAL</b>									<b>1.300.000,00</b>

**ANEXO II**



ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 26502 - EMPRESA CUIABANA DE ZELADORIA E SERVIÇOS URBANOS								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
15	452	0025	2024	LIMPEZA PÚBLICA	F	339039	017490000000	1.300.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>1.300.000,00</b>

**DECRETO Nº 9.904 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**DECRETA:**

Art. 1º Em conformidade com o Art. 6º, da Lei Nº 6.911, de 27 de janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
208	12101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	100.000,00
<b>Total</b>		<b>100.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

**EMANUEL PINHEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
13	392	0021	2127	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	F	339039	015000000750	100.000,00	
<b>TOTAL</b>								<b>100.000,00</b>	

**ANEXO II**

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	244	0006	2079	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	335043	015000000000	100.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>100.000,00</b>

**DECRETO Nº 9.905 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**DECRETA:**

Art. 1º Em conformidade com o Art. 6º, da Lei Nº 6.911, de 27 de janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 50.000,00 (Cinquenta Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
209	12101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	50.000,00
<b>Total</b>		<b>50.000,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

**EMANUEL PINHEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
27	812	0012	2027	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES DO DESPORTO E DO LAZER	F	339039	015000000750	50.000,00	
<b>TOTAL</b>								<b>50.000,00</b>	

**ANEXO II**

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
08	244	0006	2079	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	335043	015000000000	50.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>50.000,00</b>

**DECRETO Nº 9.906 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**DECRETA:**

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6911 de 27 de Janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 271.840,00 ( Duzentos e Setenta e Hum Mil e Oitocentos e Quarenta Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
201	01101 CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ	271.840,00
<b>Total</b>		<b>271.840,00</b>

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

**EMANUEL PINHEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
01	031	0001	2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	F	339039	015000000000	271.840,00	
<b>TOTAL</b>								<b>271.840,00</b>	

**ANEXO II**

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
01	031	0001	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	449052	015000000000	200.000,00
01	031	0001	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	449052	015000000000	63.000,00
01	031	0001	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	449052	015000000000	8.840,00
<b>TOTAL</b>								<b>271.840,00</b>

**DECRETO Nº 9.907 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**DECRETA:**

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6911 de 27 de Janeiro de 2023,



ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 50.000,00 ( Cinquenta Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
214	12101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	50.000,00
<b>Total</b>		<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

**EMANUEL PINHEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
13	392	0021	2127	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	F	339039	015000000000	50.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>50.000,00</b>

**ANEXO II**

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
13	392	0021	2127	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	F	335043	015000000000	50.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>50.000,00</b>

**DECRETO Nº 9.906 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6911 de 27 de Janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 271.840,00 ( Duzentos e Setenta e Hum Mil e Oitocentos e Quarenta Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
201	01101 CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ	271.840,00
<b>Total</b>		<b>271.840,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

**EMANUEL PINHEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
01	031	0001	2007	CAPACITAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS	F	339039	015000000000	271.840,00
<b>TOTAL</b>								<b>271.840,00</b>

**ANEXO II**

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:01101 - CÂMARA MUNICIPAL DE CUIABÁ								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
01	031	0001	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	449052	015000000000	200.000,00
01	031	0001	2003	MANUTENÇÃO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS GERAIS	F	449052	015000000000	63.000,00
01	031	0001	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	449052	015000000000	8.840,00
<b>TOTAL</b>								<b>271.840,00</b>

**DECRETO Nº 9.907 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6911 de 27 de Janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 50.000,00 ( Cinquenta Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
214	12101 SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER	50.000,00
<b>Total</b>		<b>50.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

**EMANUEL PINHEIRO**  
PREFEITO MUNICIPAL

**ANEXO I**

ANEXO I		CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR					
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
13	392	0021	2127	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	F	339039	015000000000	50.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>50.000,00</b>

**ANEXO II**

ANEXO II		DOTAÇÃO A ANULAR						
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:12101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER								
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES			
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR
13	392	0021	2127	DESENVOLVIMENTO DE ATIVIDADES CULTURAIS	F	335043	015000000000	50.000,00
<b>TOTAL</b>								<b>50.000,00</b>

**DECRETO Nº 9.908 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Em conformidade com o , Art. 6, da LEI Nº 6911 de 27 de Janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 300.000,00 ( Trezentos Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	VALOR SUPLEMENTADO
211	04101 PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO	300.000,00
<b>Total</b>		<b>300.000,00</b>

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por



anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

EMANUEL PINHEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
04	122	0014	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	339040	015000000000	300.000,00	
TOTAL									300.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:04101 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
04	122	0014	2001	MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE BENS IMÓVEIS	F	339039	015000000000	100.000,00	
04	122	0014	2005	AÇÕES DE INFORMÁTICA	F	449052	015000000000	200.000,00	
TOTAL									300.000,00

DECRETO Nº 9.909 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 6911 de 27 de Janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 450.000,00 ( Quatrocentos e Cinquenta Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
215	09601	FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	450.000,00
Total			450.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por anulação, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

EMANUEL PINHEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:09601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
12	365	0003	2420	IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA A EDUCAÇÃO INFANTIL	F	339030	015520000000	200.000,00	
12	361	0003	2038	IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO FUNDAMENTAL	F	339030	015520000000	250.000,00	
TOTAL									450.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:09601 - FUNDO ÚNICO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
12	361	0003	2038	IMPLEMENTAÇÃO DA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR PARA O ENSINO	F	449052	015520000000	450.000,00	

					FUNDAMENTAL					
TOTAL										450.000,00

DECRETO Nº 9.910 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2023

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR TRANSPOSIÇÃO AOS ÓRGÃOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CUIABÁ.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CUIABÁ-MT, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

DECRETA:

Art. 1º Em conformidade com o , Art. 6º, da LEI Nº 6911 de 27 de Janeiro de 2023, ficam abertos em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionados, da Prefeitura Municipal de Cuiabá crédito suplementar até o valor de R\$ 50.000,00 ( Cinquenta Mil Reais), conforme programa de trabalho constante do anexo I.

COD.	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA		VALOR SUPLEMENTADO
216	11101	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	50.000,00
Total			50.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art.1º decorrerão por transposição, conforme indicado no(s) Anexo(s) II.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO ALENCASTRO, EM CUIABÁ, 13 DE NOVEMBRO DE 2023

EMANUEL PINHEIRO  
PREFEITO MUNICIPAL

ANEXO I

ANEXO I					CRÉDITO ADICIONAL	DOTAÇÃO A SUPLEMENTAR			
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11101 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
08	244	0006	2460	EXECUÇÃO DE PROGRAMAS MUNICIPAIS DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	335043	015000000750	50.000,00	
TOTAL									50.000,00

ANEXO II

ANEXO II					DOTAÇÃO A ANULAR				
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:11601 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL									
PROGRAMA DE TRABALHO					RECURSO DE TODAS AS FONTES				
FU	SUB	PRO	PAOE	ESPECIFICAÇÃO	E	NATUREZA	FTE	VALOR	
08	244	0006	2079	IMPLEMENTAÇÃO DE AÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	S	335043	015000000000	50.000,00	
TOTAL									50.000,00

Conselhos

Conselho Municipal de Educação - CME

RESOLUÇÃO Nº 161/2023/CME/CUIABÁ-MT

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 9 de novembro de 2010, considerando o Processo nº 01/2023/CME/Cuiabá e o Parecer nº 117/2023/CEI/CME/Cuiabá-MT aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 07/11/2023.

RESOLVE:

Art. 1º Renovar a Autorização para garantir a continuidade da oferta da primeira etapa da Educação Básica – Educação Infantil da Unidade Educacional Centro Educacional Edificando o Futuro, situada na rua D 04, quadra 74, nº 05, Bairro: Parque Cuiabá, CEP: 78.095-292 - Cuiabá/MT, visando à oferta da Educação Básica – Educação Infantil, tendo como mantenedora Centro Educacional Edificando o Futuro Ltda, inscrita no CNPJ nº 03.874.379/0001-57, pelo período de 05 (cinco) anos, compreendido entre 01/01/2023 e 31/12/2027.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA PUBLICADA

CUMPRA-SE

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2023.

ANDRÉA DOS SANTOS  
Presidente do CME/Cuiabá-MT

**RESOLUÇÃO Nº 162/2023/CME/CUIABÁ**

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 09 de novembro de 2010, tendo em vista o Processo nº 40/2023/CME/Cuiabá e considerando o **Parecer nº 112/2023/CEI/CME/Cuiabá-MT**, aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 31/10/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir a mudança de denominação da Unidade Educacional **Hotelzinho Cantinho de Mãe** para **Cantinho de Mãe – Berçário e Educação Infantil**, situada na Rua João Bento, nº 481, Bairro Quiombo, CEP: 78043-425 – Cuiabá/MT, tendo como mantenedora Cantinho de Mãe – Berçário e Educação Infantil LTDA – ME, localizada no mesmo endereço da respectiva Unidade Educacional, inscrita no CNPJ nº 11.928.778/0001-81.

**Art. 2º** A Unidade Educacional deve realizar a adequação constante no art. 1º desta resolução em todos os seus documentos institucionais.

**Art. 3º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**REGISTRADA PUBLICADA****CUMPRAR-SE**

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2023.

**ANDRÉA DOS SANTOS**

Presidente do CME/Cuiabá-MT

**RESOLUÇÃO Nº 163/2023/CME/CUIABÁ-MT**

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 9 de novembro de 2010, considerando o **Processo nº 174/2022/CME/Cuiabá** e o **Parecer nº 111/2023/CEI/CME/Cuiabá-MT** aprovado na Câmara de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá no dia 31/10/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Renovar a Autorização** para garantir a continuidade da oferta da primeira etapa da Educação Básica – Educação Infantil da Unidade Educacional **Colégio Master – Unidade Boa Esperança**, situada na Rua 03 esquina com a Rua 40, S/Nº, Bairro Boa Esperança - Cuiabá/MT, tendo como mantenedora Centro Educacional Albert Einstein – Colégio e Curso Master LTDA, inscrita no CNPJ nº 37.464.211/0001-95, situada na Av. Fernando Correa da Costa, nº 255, CEP 78.010-400, Bairro Areão – Cuiabá/MT, pelo período de 05 (cinco) anos, compreendido entre **01/01/2023 e 31/12/2027**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA PUBLICADA****CUMPRAR-SE**

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2023.

**ANDRÉA DOS SANTOS**

Presidente do CME/Cuiabá-MT

**RESOLUÇÃO Nº 164/2023/CME/CUIABÁ-MT**

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 09 de novembro de 2010, considerando o Processo nº 309/2022/CME/Cuiabá e o **Parecer nº 107/2023/CEI/CME/Cuiabá-MT**, aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 31/10/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Credenciar** a Unidade Educacional **Jardim Micael - Berçário e Educação Infantil**, situada na Rua Santa Filomena, Nº 20, Quadra E, CEP: 78.043-615, Bairro Jardim Santa Marta, Cuiabá/MT, visando à oferta da Educação Básica – Educação Infantil, tendo como mantenedora Escola Livre Micael LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 35.057.565/0001-90, pelo período de 05 (cinco) anos, compreendido entre **01/01/2022 e 31/12/2026**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA PUBLICADA****CUMPRAR-SE**

Cuiabá, 13 de novembro de 2023.

**ANDRÉA DOS SANTOS**

Presidente do CME/Cuiabá-MT

**RESOLUÇÃO Nº 165/2023/CME/CUIABÁ-MT**

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 09 de novembro de 2010, considerando o **Processo nº 310/2022/CME/Cuiabá** e o **Parecer nº 108/2023/CEI/CME/Cuiabá-MT** aprovado na Câmara de Educação Infantil do dia 31/10/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Autorizar** a oferta da primeira etapa da Educação Básica – Educação Infantil da Unidade Educacional **Jardim Micael - Berçário e Educação Infantil**, situada na Rua Santa Filomena, Nº 20, Quadra E, CEP: 78.043-615, Bairro Jardim Santa Marta, Cuiabá/MT, tendo como mantenedora Escola Livre Micael LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº

35.057.565/0001-90, pelo período de 05 (cinco) anos, compreendido entre **01/01/2022 e 31/12/2026**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA PUBLICADA****CUMPRAR-SE**

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2023.

**ANDRÉA DOS SANTOS**

Presidente do CME/Cuiabá-MT

**RESOLUÇÃO Nº 166/2023/CME/CUIABÁ-MT**

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 9 de novembro de 2010, considerando o **Processo nº 253/2022/CME/Cuiabá** e o **Parecer nº 118/2023/CEI/CME/Cuiabá-MT** aprovado na Câmara de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá no dia 07/11/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Renovar a Autorização** para garantir a continuidade da oferta da primeira etapa da Educação Básica – Educação Infantil da Unidade Educacional **Escola Particular Prof. Cesarina Siqueira da Silva - Escola Santa Izabel**, situada na Rua Novo Horizonte, Quadra 95, nº 01, CEP: 78.055-638, Bairro CPA II - Cuiabá/MT, tendo como mantenedora Escola Particular Prof. Cesarina Siqueira da Silva LTDA – ME, inscrita no CNPJ nº 30.013.237/0001-78 pelo período de 05 (cinco) anos, compreendido entre **01/01/2023 e 31/12/2027**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA PUBLICADA****CUMPRAR-SE**

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2023.

**ANDRÉA DOS SANTOS**

Presidente do CME/Cuiabá-MT

**RESOLUÇÃO Nº 167/2023/CME/CUIABÁ-MT**

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 9 de novembro de 2010, considerando o Processo nº 254/2022/CME/Cuiabá e o **Parecer nº 115/2023/CEI/CME/Cuiabá-MT**, aprovado na Câmara de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT no dia 07/11/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Renovar o Credenciamento** da Unidade Educacional **Colégio ICE**, situada na Rua Guilherme Hans, nº 43, CEP: 78.065-170, Bairro Jardim Tropical – Cuiabá/MT, visando garantir a continuidade da oferta da Educação Básica – Educação Infantil, tendo como mantenedora Instituto Educacional ICE Eireli – ME, localizada no mesmo endereço da respectiva Unidade Educacional, inscrita no CNPJ nº 03.620.439/0001-05, pelo período de 05 (cinco) anos, compreendido entre **01/01/2023 e 31/12/2027**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA PUBLICADA****CUMPRAR-SE**

Cuiabá, 13 de novembro de 2023.

**ANDRÉA DOS SANTOS**

Presidente do CME/Cuiabá-MT

**RESOLUÇÃO Nº 168/2023/CME/CUIABÁ-MT**

A **Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT**, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 9 de novembro de 2010, considerando o **Processo nº 255/2022/CME/Cuiabá** e o **Parecer nº 116/2023/CEI/CME/Cuiabá-MT** aprovado na Câmara de Educação Infantil do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá no dia 07/11/2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º Renovar a Autorização** para garantir a continuidade da oferta da primeira etapa da Educação Básica – Educação Infantil da Unidade Educacional **Colégio ICE**, situada na Rua Guilherme Hans, nº 43, CEP: 78.065-170, Bairro Jardim Tropical – Cuiabá/MT, tendo como mantenedora Instituto Educacional ICE Eireli – ME, localizada no mesmo endereço da respectiva Unidade Educacional, inscrita no CNPJ nº 03.620.439/0001-05, pelo período de 05 (cinco) anos, compreendido entre **01/01/2023 e 31/12/2027**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

**REGISTRADA PUBLICADA****CUMPRAR-SE**

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2023.

**ANDRÉA DOS SANTOS**

Presidente do CME/Cuiabá-MT



## RESOLUÇÃO Nº 169/2023/CME/CUIABÁ-MT

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 09 de novembro de 2010, considerando o **Processo nº 301/2022/CME/Cuiabá** e o **Parecer nº 037/2023/Conselho Pleno/CME/Cuiabá-MT** aprovado no Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá no dia 07/11/2023, com fulcro na **Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá**, no **Termo de Acordo e Compromisso entre a SME/Cuiabá e o CME/Cuiabá**, celebrado entre partes em 27 de setembro de 2021, prorrogado pelo **Termo Aditivo de Acordo e Compromisso**, firmado entre as partes em 17 de março de 2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º Renovar o Credenciamento** da Unidade Educacional **EMEB São Sebastião**, localizada na Rua São Jerônimo, nº 502, CEP: 78.098-240, Bairro São Sebastião – Cuiabá/MT, visando à oferta da Educação Básica – Educação Infantil e Ensino Fundamental, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME/Cuiabá-MT, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090 - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 01.973.841/0001-48, excepcionalmente pelo período de 03 (três) anos, compreendido entre **01/01/2023 e 31/12/2025**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRADA PUBLICADA

## CUMPRÁ-SE

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2023.

**ANDRÉA DOS SANTOS**

Presidente do CME/Cuiabá-MT

## RESOLUÇÃO Nº 170/2023/CME/CUIABÁ-MT

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 09 de novembro de 2010, considerando o **Processo nº 303/2022/CME/Cuiabá-MT** e o **Parecer nº 038/2023/Conselho Pleno/CME/Cuiabá-MT** aprovado na sessão do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá no dia 07/11/2023, com fulcro na **Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá** e no **Termo de Acordo e Compromisso entre a SME/Cuiabá e o CME/Cuiabá**, celebrado entre partes em 27 de setembro de 2021, prorrogado pelo **Termo Aditivo de Acordo e Compromisso**, firmado entre as partes em 17 de março de 2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º Renovar a Autorização** para garantir a continuidade da oferta da primeira etapa da Educação Básica – Educação Infantil da Unidade Educacional **EMEB São Sebastião**, localizada na Rua São Jerônimo, nº 502, CEP: 78.098-240, Bairro São Sebastião – Cuiabá/MT, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME/Cuiabá-MT, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090 - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 01.973.841/0001-48, excepcionalmente pelo período de 03 (três) anos, compreendido entre **01/01/2023 e 31/12/2025**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRADA PUBLICADA

## CUMPRÁ-SE

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2023.

**ANDRÉA DOS SANTOS**

Presidente do CME/Cuiabá-MT

## RESOLUÇÃO Nº 171/2023/CME/CUIABÁ-MT

A Presidência do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá – CME/Cuiabá-MT, no uso das suas atribuições legais conferidas pelo Parágrafo único do art. 15 da Lei Municipal nº 5.354, de 09 de novembro de 2010, considerando o **Processo nº 302/2022/CME/Cuiabá-MT** e o **Parecer nº 039/2023/Conselho Pleno/CME/Cuiabá-MT** aprovado na sessão do Conselho Pleno do Conselho Municipal de Educação de Cuiabá no dia 07/11/2023, com fulcro na **Resolução Normativa nº 01/2020/CME/Cuiabá** e no **Termo de Acordo e Compromisso entre a SME/Cuiabá e o CME/Cuiabá**, celebrado entre partes em 27 de setembro de 2021, prorrogado pelo **Termo Aditivo de Acordo e Compromisso**, firmado entre as partes em 17 de março de 2023.

## RESOLVE:

**Art. 1º Renovar a Autorização** para garantir a continuidade da oferta da segunda etapa da Educação Básica – Ensino Fundamental da Unidade Educacional **EMEB São Sebastião**, localizada na Rua São Jerônimo, nº 502, CEP: 78.098-240, Bairro São Sebastião – Cuiabá/MT, tendo como mantenedora a Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá – SME/Cuiabá-MT, localizada na Rua Diogo Domingos Ferreira nº 292, Bairro Bandeirantes, CEP 78.010-090 - Cuiabá/MT, inscrita no CNPJ nº 01.973.841/0001-48, excepcionalmente pelo período de 03 (três) anos, compreendido entre **01/01/2023 e 31/12/2025**.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

## REGISTRADA PUBLICADA

## CUMPRÁ-SE

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2023.

**ANDRÉA DOS SANTOS**

Presidente do CME/Cuiabá-MT

## Secretarias

## Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer

## Procedimento Administrativo

## Extrato

## PROCESSO Nº 00.096.474/2023-1

Em cumprimento ao art. 32, §1º, da Lei Federal nº 13.019/14, faço publicar o seguinte EXTRATO DE JUSTIFICATIVA para a ausência de realização de chamamento público: para realização do **PROJETO 6ª CORRIDA PELA VIDA**, pelo valor do repasse de R\$ 317.213,00 (trezentos e dezessete mil e duzentos e treze) reais, para Instituto Brasil Central - IBRACE, inscrita no CNPJ nº 43.514.729/0001-99, com capacidade técnica comprovado pelo objeto do termo de fomento; fundamento no inciso VI, do art. 30, combinado com o art. 33, da Lei Federal nº 13.019/2014 e baseado na Instrução Normativa Conjunta SMP/CGM/PMC Nº 1 DE 8 DE Julho de 2019. Posto que, se tratando de repasse oriundo de emenda parlamentar, que não envolve o compartilhamento de bens patrimoniais, o chamamento público fica dispensado, devendo assim cumprir os demais requisitos previstos na Lei, o que foi feito no caso em testilha.

**Aluizio Leite Paredes**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMECEL

## Portaria

## PORTARIA Nº 0053/2023/SMCEL

**DISPÕE SOBRE O QUADRO DE GESTÃO DE TERMO DE FOMENTO FIRMADO COM A SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ-MT E INSTITUTO BRASIL CENTRAL -IBRACE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CULTURA ESPORTE E LAZER**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Complementar nº 359 de 2014 e o Decreto Municipal nº 4.995 de 2011:

## RESOLVE:

**Art. 1º - Designar** a servidora relacionada abaixo para gerir o contrato firmado entre a Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer com o Instituto Brasil Central - IBRACE, registrado no CNPJ sob o nº 43.514.729/0001-99.

Atribuição	Nome	Matrícula
Gestor do Termo de Fomento	WILSON ROBSON GIOLI DE ANDRADE	4908249

**Art. 2º** - O Termo de Fomento firmado entre as parte tem como objeto o Projeto 6º Corrida pela Vida.

**Art. 3º** - Esta portaria entra em vigor na data da sua Publicação.

**Registrada, Publicada, Cumpra-se**

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2023.

**Aluizio Leite Paredes**

Secretária Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL.

## PORTARIA Nº 0054/2023/SMCEL

**Dispõe sobre a nomeação dos membros que comporão a Comissão de Monitoramento e Avaliação, referente à formalização da parceria público/privada, entre o Instituto Brasil Central – IBRACE e o Município de Cuiabá, em atenção à Lei Federal 13.019/2014.**

O **Secretário Municipal de Cultural, Esporte e Lazer de Cuiabá**, no uso de suas atribuições legais, especialmente aquelas contidas no artigo 32 e 46, inciso I da Lei Orgânica do Município de Cuiabá,

## RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada a Comissão de Monitoramento e Avaliação a parceria público/privada entre o Município de Cuiabá e o Instituto Brasil Central - IBRACE a "Emenda Impositiva dos Vereadores Lilo Pinheiro e Wilson Kero Kero" que tem como objetivo a realização da 6ª Corrida pela Vida, ficando assim composta:

- I – Luciano Gomes Gonzaga (matrícula 4906528) – Presidente;
- II - Rosberg Rabelo Martins (matrícula 4849547) - Secretário;
- III- Carlos Ribeiro Cruz (matrícula 4904422) – Membro

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se, registre-se, cumpra-se.**

Cuiabá/MT, 13 novembro de 2023.

**Aluizio Leite Paredes**

Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Lazer - SMCEL



## Secretaria Municipal de Gestão

## Secretaria Adjunta Especial de Licitações e Contratos

## Coordenadoria de Contratos e Aditivos

## Extrato de Termo Aditivo

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 425/2022 - PARTES:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **VERSAILLES PAISAGISMO LTDA**, CNPJ/MF Nº.33.482.189/0001-55, representada por Brunna Vitoria Ribeiro de Souza, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **1º Termo Aditivo**. **OBJETO:** Consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **30 de setembro de 2023 a 30 de setembro de 2024**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL.** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 078.681/2023**, vinculado ao **Contrato nº 425/2022**, proveniente da **Ata de Registro de Preço nº 41/2022/Pregão Presencial nº 053/2018/PMC**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 524/PCP/PGM/2023**, e amparado legalmente no art. 57, §1º da Lei nº. 8666/93.

**EXTRATO DO 4º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 007/2020/FUNED - PARTES:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 75530396/001-52 representada por Anderson da Silva Fonseca, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente Aditivo. **OBJETO: 1.1** O objeto do presente **4º Termo Aditivo** Consiste na Prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, passando a vigor a partir de **10 de janeiro de 2024 a 10 de janeiro de 2025**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL.** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº. 089.389/2023**, vinculado ao **Contrato nº 007/2020**, proveniente do **Pregão Presencial nº 039/2019/Prefeitura Municipal de Lucas do Rio Verde/MT**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 553/PCP/PGM/2023**, e amparado legalmente no art. 57, II da Lei nº. 8666/93.

**EXTRATO DO 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 365/2023 - PARTES:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **INTERLAGOS LOCADORA DE VEICULOS LTDA**, CNPJ/MF sob o nº 73.530.396/0001-52, representada por Anderson da Silva Fonseca, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **2º Termo Aditivo**. **OBJETO: 1.1.** O objeto do presente **2º Termo Aditivo** consiste na prorrogação de prazo do contrato, por mais **12 (doze) meses**, com vigência a partir de **10 de novembro de 2023 a 10 de novembro de 2024**. **CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL.** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 089.394/2023**, vinculado ao **Contrato nº 365/2021**, proveniente da **Ata de Registro De Preços 001/2021 Pregão Presencial Nº 001/2021/Prefeitura Municipal De Santo Antônio do Leverger/MT**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 549/PCP/PGM/2023**, e amparado legalmente no art. 57, II da Lei nº. 8666/93.

**EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 261/2023/FUNED - PARTES:** Município de Cuiabá, através da Secretaria Municipal de Educação - SME, representada por Edilene de Souza Machado, denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa **ELM MEIRA COMERCIO ATACADISTA LTDA**, inscrita no CNPJ/MF nº. 38.017.799/0001-00, representada por Enzo Lucca Uemura Meira, doravante denominado **CONTRATADA**, tem entre si justo e avençado o presente **1º Termo Aditivo**. **OBJETO: 1.1.** O objeto do presente **1º Termo Aditivo** consiste no Reequilíbrio Econômico Financeiro, passando o valor unitário do item 38 de R\$ 11,84 para R\$ 16,50, e item 39 de R\$ 10,00 para R\$ 15,43, com efeitos retroativos a partir de 18 de agosto de 2023. **1.2.** Com o Reequilíbrio Econômico Financeiro o valor atual do saldo do contrato passará de R\$ 340.056,76 (trezentos e quarenta mil, cinquenta e seis reais e setenta e seis centavos) para R\$ 419.534,08 (quatrocentos e dezenove mil, quinhentos e trinta e quatro reais e oito centavos). **CLÁUSULA SEGUNDA – DO AMPARO LEGAL.** O presente instrumento é decorrente do que consta no **Processo Administrativo nº 089.380/2023**, vinculado ao **Contrato nº 261/2023/FUNED**, e oriundo do **Pregão Eletrônico nº 004/2023/FUNED**, com respaldo no **Parecer Jurídico nº 562/PCP/PGM/2023** amparado legalmente no artigo 65, II, "d", da Lei nº. 8666/93.

## Gabinete

## Portaria

## PORTARIA SMGE Nº 1.646/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019; por delegação de competência através da Portaria

SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos – Processo GPE nº 79.195/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir, a partir de 23/10/2023, Licença para tratar de assunto particular, pelo prazo de até 02 (dois) anos, sem remuneração, à servidora MARIA DA GLÓRIA DIAS DE SOUZA, Profissional de Nível Fundamental, matrícula 4046200, lotado na Secretaria Municipal de Gestão.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2023.

**THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA**

Secretária Adjunta de Gestão

## PORTARIA SMGE Nº 1.660/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder**, gozo de férias à servidora abaixo relacionada.

Período	Exercício	Servidor	Matricula	Secretaria
27/11 a 11/12/2023	2022/2023	PRINNIELLE CRUZ SCHLOIGL	4038651	SMGE
06/03 a 20/03/2024	2022/2023	PRINNIELLE CRUZ SCHLOIGL	4038651	SMGE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2023.

**THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA**

Secretária Adjunta de Gestão

## PORTARIA SMGE Nº 1574/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 77733/2023

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2018/2023 ao(a) servidor(a) ANTONIO ELPIDIO DE MIRANDA, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL- EM EXTINÇÃO, matrícula 2573790, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA E ESPORTE E LAZER.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 30 de outubro de 2023.

**THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA**

Secretária Adjunta de Gestão

## PORTARIA SMGE Nº 1585/2023

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 77763/2023

**RESOLVE:**

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2018/2023 ao(a) servidor(a) ANOK LEQUE, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL- EM EXTINÇÃO, matrícula 2964621, lotado(a) na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 30 de Outubro de 2023.

**THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA**

Secretária Adjunta de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 1586/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 78807/2023

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2013/2018, 2018 /2023 ao(a) servidor(a) RITA VALERIA ALENCASTRO DE SA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL- EM EXTINÇÃO, matrícula 2573771, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANO SUSTENTAVEL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Segunda-feira, 30 de Outubro de 2023.

**THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA**

**Secretária Adjunta de Gestão**

**PORTARIA SMGE Nº 1588/2023**

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES, Secretária Municipal de Gestão de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019 de 30 de Dezembro de 2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo GPE Nº 75531/2023 , conforme PARECER JURÍDICO Nº 356/GAB/PAAL/PGM/2023 e DESPACHO Nº 338/2023/GAB /SMGE ;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir o Pedido de Vacância em cargo Inacumulável cargo de ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do(a) servidor(a) RAFAEL FERNANDES MARTINS, matrícula 4900508, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, nos termos do artigo 40, Inciso V, da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir de 11/09/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT Quarta-feira, 31 de Outubro de 2023.

**ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**

**Secretária Municipal de Gestão**

**PORTARIA SMGE Nº 1590/2023**

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES, Secretária Municipal de Gestão de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019 de 30 de Dezembro de 2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo GPE Nº 73943/2023 , conforme PARECER JURÍDICO Nº 356/GAB/PAAL/PGM/2023 e DESPACHO Nº 335/2023/GAB/SMGE;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir o Pedido de Vacância em cargo Inacumulável cargo de PROFISSIONAL DE NÍVEL MÉDIO, do(a) servidor(a) APARECIDA MARIA FERREIRA, matrícula 4900299, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, nos termos do artigo 40, Inciso V, da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir de 24/07/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT Feira-feira, 31 de Outubro de 2023

**ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**

**Secretária Municipal de Gestão**

**PORTARIA SMGE Nº 1591/2023**

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES, Secretária Municipal de Gestão de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019 de 30 de Dezembro de 2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo GPE Nº 73761/2023 , conforme PARECER JURÍDICO Nº 357/GAB/PAAL/PGM/2023 e DESPACHO Nº 336/2023/GAB/SMGE;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir o Pedido de Vacância em cargo Inacumulável cargo de TECNICO EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do(a) servidor(a) GIOVANNA MARIANO DA SILVA, matrícula 4900258, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, nos termos do artigo 40, Inciso V, da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir de 24/07/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

**ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**

**Secretária Municipal de Gestão**

**PORTARIA SMGE Nº 1592/2023**

ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES, Secretária Municipal de Gestão de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019 de 30 de Dezembro de 2019;

Considerando a solicitação formulada nos autos do processo GPE Nº 66445/2023 , conforme PARECER JURÍDICO Nº 925/GAB/PAAL/PGM/2023;

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir o Pedido de Vacância em cargo Inacumulável cargo de ESPECIALISTA EM DESENVOLVIMENTO SOCIAL, do(a) servidor(a) DAYARA CARVALHO, matrícula 4900449, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, nos termos do artigo 40, Inciso V, da Lei Complementar nº 093 de 23 de junho de 2003.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor, a partir de 30/06/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT Terça-feira, 31 de Outubro de 2023

**ELLAINE CRISTINA FERREIRA MENDES**

**Secretária Municipal de Gestão**

**PORTARIA SMGE Nº 1593/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 77756/2023.

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2018/2023, ao(a) servidor(a) LUIZ CAMILO NASCIMENTO SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL- EM EXTINÇÃO , matrícula 2014144, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023.

**THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA**

**Secretária Adjunta de Gestão**

**PORTARIA SMGE Nº 1594/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 77771/2023

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2018/2023 ao(a) servidor(a) AIRTES FERREIRA DA SILVA SOUZA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL- EM EXTINÇÃO, matrícula 2502863, lotado(a) na PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 31 de Outubro de 2023.

**THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA**

**Secretária Adjunta de Gestão**

**PORTARIA SMGE Nº 1596/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 77801/2023

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2018/2023 ao(a) servidor(a) JULIO CEZAR DOS SANTOS ARAUJO,



ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO DA RECEITA MUNICIPAL , matrícula 2568736, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 31 de Outubro de 2023.

**THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA**

Secretária Adjunta de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 1603/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 77860/2023

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2018/2023 ao(a) servidor(a) JOSE GLEY DE FIGUEIREDO FILHO, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO DA RECEITA MUNICIPAL , matrícula 2023376, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023.

**THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA**

Secretária Adjunta de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 1610/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 77797/2023

RESOLVE:

Art. 1º- Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2018/2023 ao(a) servidor(a) ROBERTO CARLOS RIBEIRO, ocupante do cargo de AGENTE MUNICIPAL- EM EXTINÇÃO, matrícula 4007277, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ORDEM PÚBLICA E DEFESA CIVIL.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 1 de Novembro de 2023.

**THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA**

Secretária Adjunta de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 1624/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 80635/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** gozo de licença prêmio/capacitação a título de licença prêmio, aos servidores abaixo relacionados.

PERÍODO	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRIC.	LOTAÇÃO
02/01/2024 a 31/03/2024	90	2018/2023	EDJALMA DELGADO DA SILVA	2586326	SMCEL

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023.

**THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA**

Secretária Adjunta de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 1627/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 80258 /2023 e

Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, da servidora IVANISE GUIMARAES OLIVEIRA CANDIDO, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2974000, da Classe D para Classe E, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE URBANA, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 06/11/2023.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 7 de novembro de 2023.

**THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA**

Secretária Adjunta de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 1628/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 80679/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** gozo de licença prêmio/capacitação a título de licença prêmio, aos servidores abaixo relacionados.

PERÍODO	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRIC.	LOTAÇÃO
10/11/2023 a 07/02/2024	90	2018/2023	OGENIR BENEDITO SANTOS CARVALHO	2575443	SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023.

**THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA**

Secretária Adjunta de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 1632/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 80366 /2023 e Análise Técnica;

RESOLVE:

Art. 1º - Deferir - Elevação de Classe, da servidora ELZA DA COSTA SILVA, ocupante do cargo de AUXILIAR MUNICIPAL - EM EXTINÇÃO, Matrícula 2586127, da Classe D para Classe E, lotada na SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DIREITOS HUMANOS E DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA, conforme Lei Complementar nº 369/2014;

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor a partir da data do requerimento: 06/11/2023

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 8 de novembro de 2023.

**THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA**

Secretária Adjunta de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 1634/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 80894/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - **Conceder** gozo de licença prêmio/capacitação a título de licença prêmio, aos servidores abaixo relacionados.

PERÍODO	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRIC.	LOTAÇÃO
02/01/2024 a 31/01/2024	30	1992/1997	OSCAR LOMBARDI FERNANDES	2587251	SMGE
08/01/2024 a 06/02/2024	30	2013/2018	ANNE MARCELA CARVALHO DIAS	4849628	SMGE

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRADA-SE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 8 de Novembro de 2023.

**THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA**

Secretária Adjunta de Gestão



**PORTARIA SMGE Nº 1636/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo nº 78010/2023

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir Licença para Capacitação a título de licença prêmio somente para gozo, quinquênio(s) 2018/2023 ao(a) servidor(a) CARMINDO GERMANO DE CAMPOS NETO, ocupante do cargo de AUDITOR FISCAL TRIBUTARIO DA RECEITA MUNICIPAL, matrícula 2586177, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Quarta-feira, 8 de Novembro de 2023.

**THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA**

Secretária Adjunta de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 1644/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023;

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo GPE nº 81380/2023.

**RESOLVE:**

Art. 1º - **Conceder** gozo de licença prêmio/capacitação a título de licença prêmio, aos servidores abaixo relacionados.

PERÍODO	DIAS	QUINQUÊNIO	SERVIDOR	MATRIC.	LOTAÇÃO
24/10/2023 a 22/11/2023	30	2012/2017	ANDERSON ALVES DOS SANTOS	4036083	SEMOB
14/12/2023 a 12/01/2024	30	2017/2022	FERNANDA PAULA ROSA SILVA	4036070	SEMOB
18/12/2023 a 16/01/2024	30	2017/2022	MARCOS DA SOLIDADE FIGUEIREDO SOUSA	4036202	SEMOB
16/10/2023 a 14/11/2023	30	2018/2023	MARTINHA HELENA DE SOUZA E SILVA	4040350	SEMOB
16/10/2023 a 14/11/2023	30	2008/2013	OVAIL PEREIRA DE OLIVEIRA	2551998	SEMOB
15/01/2024 a 13/02/2024	30	2018/2023	ROSINEY DA SILVA VIEIRA	4046244	SEMOB
06/11/2023 a 05/12/2023	30	2017/2022	WEIDSON ZACARIAS NUNES	4036206	SEMOB

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Sexta-feira, 10 de Novembro de 2023.

**THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA**

Secretária Adjunta de Gestão

**PORTARIA SMGE Nº 1631/2023**

A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO, no uso de suas atribuições legais, consoante Lei Complementar nº 476/2019, por delegação de competência através da Portaria SMGE nº 221/2023.

Considerando a solicitação formulada nos autos - Processo 80758/2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º - Deferir apostilamento de nome ao(a) servidor(a) LIVIA VALERIO SANCHES, ocupante do cargo de MEDICO, Matrícula 4865569, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE, passando a se chamar LIVIA VALERIO SANCHES CAPOROSSI.

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação.

REGISTRADA, PUBLICADA, CUM-PRASE.

PALÁCIO ALENCASTRO, Cuiabá-MT, Terça-feira, 7 de Novembro de 2023.

**THAÍS CAROLINA SCHUTZ VARANDA**

Secretária Adjunta de Gestão

**Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano**

**Procedimento Administrativo**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO Nº 005/2023 – COORDENADORIA DE JULGAMENTO/ SMADESS**

A Secretária Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano, nos termos do Art. 40 § único da Lei Complementar 359/2014 c/c Art. 27 da Lei Complementar 5.806/2014 e Portaria 04/2016, notifica os atuados abaixo relacionados, da Decisão Administrativa proferida pela Primeira Instância Administrativa da Coordenadoria de Julgamento, para caso queiram, manifestarem em grau de Recurso, no prazo de 10 dias a contar da data da publicação do edital, relativo aos Autos de Infração em trâmite nesta Secretaria – Cuiabá – MT.

Cuiabá-MT, 13 de novembro de 2023

AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCESSO	AI/ TERMOS
AGAIDE CONCEIÇÃO DA SILVA	206.015.221-68	081.306/2022	20476
AIRTON ALVES DE ROMA	304.407.771-00	057.991/2018	2848
ANA PAULA RAGAGNIN OSMARI	004.470.791-66	100.417/2021	14744/1479
CARLOS EDUARDO STUART LIMA	001.165.021-42	033.708/2022	17550
DAURI ALVES DE MATOS	474.185.241-53	094.842/2021	13199
EDELSON RODRIGO BERARDI	45.069.233/0001-89	076.134/2022	18671
EDIMARIO GOMES DE SOUZA	041.796.365-30	124.281/2022	9310
ELIAS M. SILVA	155.531.671-91	089.451/2018	8450
ELIAS MARTINS	088.641.458-00	045.332/2018	5179
ELISMAR LUIZ SILVA DE OLIVEIRA	037.497.631-78	101.636/2018	7074
F. C GOMES DOS SANTOS LIMA	36.771.884/0001-25	087.376/2021	12660
FRANCISCO GONCALVES	111.611.916-15	102.295/2018	8487/0239
GERUASIO ESTEVAO DA SILVA	502.426.441-04	021.489/2018	5186
ISAAC PIERRE	700.410.962-85	072.292/2021	13656
JESSICA SALVIANA DE FIGUEIREDO AMORIM	022.924.141-71	066.945/2022	18223
JOAO ALBERTO MAIER	496.780.781-04	114.657/2018	9719
JOSEANA VIEIRA ANDRADE ROLA	406.127.241-15	025.849/2021	12577
JOSEANA VIEIRA ANDRADE ROLA	406.127.241-15	025.853/2021	12579
KLEVERSON FABIANO DE SIQUEIRA	10.894.820/0001-28	023.162/2021	14902
LOZANO MOTORSPORT EIRELI	30.361.536/0001-01	029.179/2020	12776
LUCIA HELENA CELESTINA FRANCO	044.194.031-52	066.396/2022	16062
LUIZ ALVES DA SILVA	327.512.571-00	0098.123/2018	1058
MARCIA CERQUEIRA	468.640.081-34	059.698/2021	16658
MAUROCIR SILVA DE OLIVEIRA	952.726.151-15	048.278/2020	13205
MILTON SOUZA DE ABMELL	620.960.445-53	089.459/2018	7039
REGIANE DA SILVA OLIVEIRA	026.738.021-69	066.390/2022	16061
RODOLFO PINTO DE FIGUEIREDO	346.032.391-49	014.623/2018	4960
VIVIANE KAMILY DA SILVA	37.525.892/0001-54	114.258/2021	12720

AUTUADO	CPF/CNPJ	PROCURADOR(A) - N.º OAB	PROCESSO	AI/ TERMOS
BRAVO LOCAÇÃO DE CAÇAMBAS LTDA	07.173.488/0001-06	BRENO S. DO NASCIMENTO CPF: 803.321.611-53	088.384/2022	13616/1328
CAMILO RAMOS DA SILVA	474.612.411-68	HELICIO CARLOS V.PINTO OAB -MT 6.588/0	007.178/2022	18527
ORSULINA FERREIRA DOS SANTOS	012.214.601-88	HELICIO CARLOS V.PINTO OAB -MT 6.588/0	101.824/2022	21306
PATRICIA DANIELA TEIXEIRA GONÇALVES	003.155.301-03	HELICIO CARLOS V.PINTO OAB -MT 6.588/0	101.812/2022	21305



SANTORINI EMP. IMOB CONSTRUÇÕES	14.953.376/0001-25	BENEDITO M DE BARROS CPF:795.146.501-15	081.740/2018	0024
UNIÃO DAS FACULDADES FASIFE LTDA	17.517.109/0001-01	THIAGO F. DE SOUZA OAB/MT 8352	080.284/2020	10027

**REINALDO ALVES DO NASCIMENTO**

Secretário Municipal de Meio Ambiente e

Desenvolvimento Urbano Sustentável – SMADESS

**Secretaria Municipal de Educação**

**Portaria**

**PORTARIA Nº 804/2023/GS/SME**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - EXONERAR, a partir de 31 de outubro de 2023, a servidora NILDA LOPES DA COSTA**, matrícula 4850976, da função de SECRETÁRIA do CMEI ENGº OSCAR AMÉLITO.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 31 de outubro de 2023.

**EDILENE DE SOUZA MACHADO**

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

**PORTARIA Nº 805/2023/GS/SME**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 01 de novembro de 2023, a servidora NILDA LOPES DA COSTA**, matrícula 4850976, da função de DIRETORA do CEIC CLÓVIS DIAS FERREIRA.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 01 de novembro de 2023.

**EDILENE DE SOUZA MACHADO**

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

**PORTARIA Nº 832/2023/GS/SME**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

**RESOLVE:**

**DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.**

**PROCESSO Nº 96.708/2023 – DEFERIR** o pedido de Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) **Servidor(a) Camila Emanuella Pereira Neves**, matrícula nº4899209, **Professora**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 25/10/2023.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá – MT, 09 de Novembro de 2023.

**Edilene de Souza Machado**

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

**PORTARIA Nº 833/2023/GS/SME**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

**RESOLVE:**

**DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.**

**PROCESSO Nº 97.294/2023 – DEFERIR** o pedido de Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) **Servidor(a) Edimary Caroline Gusmão de Almeida**, matrícula nº4902535, **TNE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 26/10/2023.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá – MT, 09 de Novembro de 2023.

**Edilene de Souza Machado**

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

**PORTARIA Nº 834/2023/GS/SME**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, por delegação de competência, conforme DECRETO Nº 6.654 DE 23 DE JULHO DE 2018, publicado no Diário Oficial nº 1405 do dia 26/07/2018.

**RESOLVE:**

**DEFERIR Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) servidor(a) abaixo relacionado(a) conforme previsto no artigo 96 e 97 da Lei Complementar nº 093/2003 e artigo 56 da Lei Complementar nº 220/2010 - Lei Orgânica dos Profissionais da Secretaria Municipal de Educação.**

**PROCESSO Nº 99.652/2023 – DEFERIR** o pedido de Afastamento sem ônus para tratar de assunto particular do(a) **Servidor(a) Tainara Paula e Silva**, matrícula nº4875119, **TNE**, lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação, a partir de 13/11/2023.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá – MT, 09 de Novembro de 2023.

**Edilene de Souza Machado**

Secretária Municipal de Educação

Ato GP Nº 005/2021

**PORTARIA Nº 839/2023/GS/SME**

A SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CUIABÁ, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 476 de 30/12/2019;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º - NOMEAR, a partir de 13 de novembro de 2023, a servidora SIMONE CRISTINA MONTEIRO**, matrícula 4898813, na função de SECRETÁRIA ESCOLAR no CMEI OSCAR AMÉLITO até 31/12/2023.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entra em vigor a partir de sua assinatura, revogando-se as disposições contrárias.

**REGISTRADA, PUBLICADA, CUMPRÁ-SE.**

Cuiabá, 13 de novembro de 2023.

**EDILENE DE SOUZA MACHADO**

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº. 05/2021

**Procedimento Administrativo**

**CONVOCAÇÃO**

Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 359/2014, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação/Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, situada a Rua Diogo Domingos Ferreira nº 292 – Bairro Bandeirantes – Cuiabá/MT, **no prazo de 3 (três) dias a contar da data de publicação desta**, sendo que o não comparecimento implicará em demissão por **ABANDONO DE CARGO** em cumprimento ao art. 147, inciso II c/c arts. 149 a 152 e §§ da Lei nº 093/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública, Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE AUSÊNCIA	CARGO
GUSTAVO HENRIQUE SILVEIRA MORAES	4874289	Desde 01/10/2023	PROFESSOR
ROBERTA MARIA FERREIRA	4021491	Desde 05/10/2023	TDI – TÉCNICO EM DESENVOLVIMENTO INFANTIL

Atenciosamente,

**Edilene de Souza Machado**

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

**CONVOCAÇÃO**

Secretaria Municipal de Educação de Cuiabá, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Complementar 359/2014, **CONVOCA** os servidores abaixo relacionados para comparecerem na Secretaria Municipal de Educação/Coordenadoria Técnica de Gestão de Pessoas, situada a Rua Diogo Domingos Ferreira nº 292 – Bairro Bandeirantes – Cuiabá/MT, **no prazo de 3 (três) dias a contar da data de publicação desta**, sendo que o não comparecimento implicará em demissão por **ABANDONO DE CARGO** em cumprimento ao art. 147, inciso II c/c arts. 149 a 152 e §§ da Lei nº 093/2003 – Estatuto dos Servidores Públicos da Administração Pública, Direta, Autárquica e Fundacional do Município de Cuiabá.

NOME	MATRÍCULA	PERÍODO DE AUSÊNCIA	CARGO
MARCO AURÉLIO ACIOLY LINS	2968303	Desde 01/09/2023	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA
WELLINGTON APARECIDO SENE BERTASSO MOURA	4874442	Desde 21/08/2023	TÉCNICO EM MANUTENÇÃO E INFRAESTRUTURA

Atenciosamente,

**Edilene de Souza Machado**

Secretária Municipal de Educação

Ato GP nº 005/2021

**Secretaria Municipal de Ordem Pública**

**Portaria****PORTARIA SOPDC Nº 039/2023**

DESIGNA SERVIDOR PARA ACOMPANHAMENTO, FISCALIZAÇÃO E AVALIAÇÃO DE CONTRATO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**LEOVALDO EMANOEL SALES DA SILVA**, Secretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil do Município de Cuiabá, no uso de suas atribuições legais;

**RESOLVE:**

**Artigo 1º** – Designar os servidores para acompanhamento e fiscalização do CONTRATO Nº 432/2019, oriundo do Pregão Eletrônico/Registro de Preços nº 034/2019/PMC, Processo Administrativo nº 21.589/2019, Objeto: “Locação de impressoras para serviços de cópia, impressão e digitalização com a funcionalidade departamental, e solução de gestão de impressão através de software” para atender as demandas da Secretaria Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil – SOPDC.

**I – Empresa:** W. A. EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS LTDA – CNPJ 09.238.496/0001-00;

**Gestor do Contrato:** Edward de Oliveira Braga – Matrícula: 2504341;

**Fiscal do Contrato:** Ederson Zucheto Machado - Matrícula: 4849459;

**Suplente do Fiscal:** - Gisele Tatiana Fernandes Papazian -Matrícula: 4862159.

**Artigo 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos ao 07 (sétimo) dia do mês de outubro de 2023.

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá, 13 de novembro 2023.

**LEOVALDO EMANOEL SALES DA SILVA**

Secretário Municipal de Ordem Pública e Defesa Civil – SOPDC



**PREFEITURA  
MUNICIPAL  
DE CUIABÁ**

**Secretaria Municipal de Gestão**

Praça Alencastro, 158 – Centro • CEP 78005-906 • Cuiabá, MT  
Acesse o Portal da Gazeta Municipal de Cuiabá  
<http://gazetamunicipal.cuiaba.mt.gov.br/>

## ORIENTAÇÃO PARA PUBLICAÇÃO

Os órgãos da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo Municipal de Cuiabá, encaminharão suas respectivas matérias diretamente pelo Portal da Gazeta, até as 18:00hs.

## HINO NACIONAL

*Letra de Joaquim Osório Duque Estrada e música de Francisco Manoel da Silva*

Ouviram do Ipiranga as margens plácidas  
De um povo heróico o brado retumbante,  
E o sol da Liberdade, em raios fúlgidos,  
Brilhou no céu da Pátria nesse instante.

Se o penhor dessa igualdade  
Conseguimos conquistar com braço forte,  
Em teu seio, ó Liberdade,  
Desafia o nosso peito a própria morte!

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, um sonho intenso, um raio vívido  
De amor e de esperança à terra desce,  
Se em teu formoso céu, risonho e límpido,  
A imagem do Cruzeiro resplandece.

Gigante pela própria natureza,  
És belo, és forte, impávido colosso,  
E o teu futuro espelha essa grandeza

Terra adorada, Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!  
Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada, Brasil!

Deitado eternamente em berço esplêndido,  
Ao som do mar e à luz do céu profundo,  
Fulguras, ó Brasil, florão da América,  
Iluminado ao sol do Novo Mundo!

Do que a terra mais garrida  
Teus risonhos, lindos campos têm mais flores;  
"Nossos bosques têm mais vida",  
"Nossa vida" no teu seio "mais amores".

Ó Pátria amada, Idolatrada, Salve! Salve!

Brasil, de amor eterno seja símbolo  
O lábaro que ostentas estrelado,  
E diga o verde-louro desta fâmula  
Paz no futuro e glória no passado.

Mas, se ergues da justiça a clava forte,  
Verás que um filho teu não foge à luta,  
Nem teme, quem te adora, a própria morte!

Terra adorada Entre outras mil,  
És tu, Brasil, Ó Pátria amada!

Dos filhos deste solo és mãe gentil,  
Pátria amada,  
Brasil!

## HINO DE MATO GROSSO

Decreto Nº 208 de 05 de setembro de 1983

*Letra de Dom Francisco de Aquino Corrêa e música do maestro Emílio Heine*

Limitando, qual novo colosso,  
O ocidente do imenso Brasil,  
Eis aqui, sempre em flor,  
Mato Grosso, Nosso berço glorioso e gentil!

Eis a terra das minas faiscantes,  
Eldorado como outros não há  
Que o valor de imortais  
bandeirantes  
Conquistou ao feroz Paiaguá!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o  
tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Terra noiva do Sol! Linda terra!  
A quem lá, do teu céu todo azul,  
Beija, ardente, o astro louro, na serra  
E abençoa o Cruzeiro do Sul!

No teu verde planalto escampado,  
E nos teus pantanais como o mar,  
Vive solto aos milhões, o teu gado,  
Em mimosas pastagens sem par!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Hévea fina, erva-mate preciosa,  
Palmas mil, são teus ricos florões;  
E da fauna e da flora o índio goza,  
A opulência em teus virgens sertões.

O diamante sorri nas grupiaras  
Dos teus rios que jorram, a flux.  
A hulha branca das águas tão claras,  
Em cascatas de força e de luz!

Salve, terra de amor, terra do ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

Dos teus bravos a glória se expande  
De Dourados até Corumbá,  
O ouro deu-te renome tão grande,  
Porém mais nosso amor te dará!

Ouve, pois, nossas juras solenes  
De fazermos em paz e união,  
Teu progresso imortal como a fênix  
Que ainda timbra o teu nobre brasão!

Salve, terra de amor, terra de ouro,  
Que sonhara Moreira Cabral!  
Chova o céu dos seus dons o tesouro  
Sobre ti, bela terra natal!

## HINO DE CUIABÁ

O Hino foi oficializado pela Lei N.º 633, de 10 de Abril de 1962.

*Letra de Prof Ezequiel P. R. Siqueira e música de Luiz Cândido da Silva*

Cuiabá, és nosso encanto  
Teu céu da fé tem a cor  
Da aurora o lindo rubor;  
Tens estelífero manto.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Recendes qual um rosal,  
Enterneces corações,  
Ergues a Deus orações,  
Para venceres o mal.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.

Tens beleza sem rival  
Cultuas sempre o valor  
Do bravo descobridor  
Pascoal Moreira Cabral.

Cuiabá, és rica de ouro;  
És do Senhor Bom Jesus;  
Do Estado, a Cidade-luz;  
És, enfim, nosso tesouro.